



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 003/2026-GP DE 13/1/2026 Guarulhos, terça-feira, 13 de janeiro de 2026 - Ano XXV - nº 2860



DECRETOS

Em, 13 de janeiro de 2026.
DECRETO Nº 43537

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0000443-4;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236100212.060.XX.XXXXXXX.339032.0000	01	1100000
0810.1236500212.060.XX.XXXXXXX.339032.0000	01	1100000
0810.1236600212.060.XX.XXXXXXX.339032.0000	01	1100000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43538

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.910.519,09.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0000443-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 22.910.519,09 (vinte e dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100212.060.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Uniforme e Mochilas Escolares	5.397.180,17
0810.1236500212.060.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Uniforme e Mochilas Escolares	17.299.693,80
0810.1236600212.060.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Uniforme e Mochilas Escolares	213.645,12
TOTAL		22.910.519,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação de fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	22.910.519,09
TOTAL		22.910.519,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43539

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0001976-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200452.143.01.3100000.3390XX.0001	35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43540

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.427.279,25.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0001976-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.427.279,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1012200452.143.01.3100000.339035.0001	Manutenção e Qualificação das Políticas Municipais de Saúde	1.427.279,25
TOTAL		1.427.279,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0791.1030100462.146.01.3100000.339039.0001	Contratualização de Serviços de Apoio	1.427.279,25
TOTAL		1.427.279,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43541

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000067-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0510.0412300032.006.01.1100000.3390XX.0000	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43542

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 300.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000067-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0510.0412300032.006.01.1100000.339040.0000	Monitoramento Orçamentário e Financeiro	300.000,00	-
0510.0412300032.006.01.1100000.339039.0000	Monitoramento Orçamentário e Financeiro	-	300.000,00
TOTAL		300.000,00	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43543

Altera o Decreto Municipal nº 41869, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE Jardim Fátima.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII, XIV e XV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0054612-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a descrição da área de utilidade pública para fins de desapropriação, objeto do Decreto Municipal nº 41869, de 19 de setembro de 2024, a saber:

"Parte de uma área de terras, situada no local denominado "SÍTIO UNA" perímetro urbano deste município e Comarca de Guarulhos-SP, identificada pela Inscrição Cadastral 091.80.95.1581.01.000 e 091.80.95.1581.02.000 e Matrícula 95.057 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, representada no desenho Sabesp EMA-505A/24-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=352.588,146m e N=7.407.649,226m, localizado no alinhamento da Avenida Papa João Paulo I, distante 40,20m da divisa com propriedade da Empresa Imobiliária Luffalla ou Sucessores, daí, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 128°59'51" e 31,87m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=352.612,913m e N=7.407.629,172m; 65°00'28" e 14,89m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=352.626,412m e N=7.407.635,465m; 309°57'02" e 36,98m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=352.598,067m e N=7.407.659,208m; deste, segue pelo alinhamento da Avenida Papa João Paulo I, com azimute plano de 224°49'34" e distância de 14,07m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 472,52m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45º, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 13 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 013/2026-GP (*)

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0000714-7, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Elaine Adelia Vieira de Melo Azevedo (81949)	Enfermeiro da Família (428-129) - SS	28.12.2025
Andre Magalhães Cardoso (85385)	Técnico de Saúde (510-1060) - SS	30.12.2025
Jaqueline Garcia Rodrigues (77045)	Atendente SUS (388-822) - SS	05.01.2026
Julian Chaves Nightingale (72913)	Médico Urgência e Emergência (618-2212) - SS	05.01.2026
Camila Matos Soares (60463)	Auxiliar em Saúde (394-1575) - SS	05.01.2026
Debora Rodrigues da Silva (48642)	Atendente SUS (388-289) - SS	08.01.2026
Priscila Beatriz Franco Goes (57149)	Médico de Família (463-92) - SS	05.01.2026
Pedro Henrique Soares da Silva (74139)	Atendente SUS (388-68) - SS	06.01.2026
Terezinha Cristiani Fernandes de Sousa (65947)	Enfermeiro (427-463) - SS	06.01.2026
Roselaine Milicio Bernardes (85516)	Professor de Educação Infantil (492-287) - SE	07.01.2026
Gabriel Inacio dos Santos (79463)	Assistente de Gestão Pública (384-629) - SGE	06.01.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

(*) Republicada por conter incorreções na original publicada no Diário Oficial nº 002/2026-GP de 9/1/2026.

PORTARIA Nº 063/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 02/2026-SJCP, SEI nº 3614210, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 12.01.2026 a 19.01.2026, o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), Procurador do Gabinete da Procuradoria Geral do Município (655), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral do Município** (346), lotado na SJCP, no impedimento de Murilo Schmidt Navarro.

PORTARIA Nº 064/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o serviço público municipal, o servidor **Rodrigo Florentino de Araujo** (código 85114), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-104), lotado na CPDC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 065/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3629621, **SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.509/2025-GP, que designou a servidora **Cesarina de Lourdes Silva** (código 48274), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1374), lotada na SFI02.04.01.01.

PORTARIA Nº 066/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2026-SEMOB, SEI nº 3631444, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.514/2025-GP, que designou o servidor **Ednaldo Carlos** (código 53461), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-623), lotada na SEMOB02.01.01.

PORTARIA Nº 067/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3605756, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.572/2025-GP, referente ao servidor **Attila Freire da Silva** (código 84580), apenas no que diz respeito à sua nomeação.

PORTARIA Nº 068/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3604559,

- DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
- Caroline Cipriano Rocha** (código 73962) (369);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-432), SVCSG00.02;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.519/2025-GP.
 - Leandro Oliveira Lopes** (código 68936) (540);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-546), SVCSG00.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Leandro Soares dos Santos, sustando-se a Portaria nº 3.044/2025-GP.
 - Fernando Augusto Garcia Junior** (código 52871) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1820), SVCSG00.02.02;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.569/2025-GP.
 - Leandro Soares dos Santos** (código 77200) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-547), SVCSG01.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Leandro Oliveira Lopes, sustando-se a Portaria nº 2.519/2025-GP.
 - Roseneia Aparecida Nazare Guimarães** (código 9600) (369);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-549), SVCSG01.12.02;
Decorrência: sustação da designação de Juliano Oliveira da Cruz, sustando-se a Portaria nº 3.044/2025-GP.
 - Juliano Oliveira da Cruz** (código 53359) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1108), SVCSG00.02.02.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 3.018/2025-GP.
 - Marta Kumuchian** (código 8156) (5939);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-559), SVCSG01.07;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025.
 - Laura Maria da Silva Matos** (código 9655) (5942);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-693), SVCSG01.10;
Decorrencia: sustação da designação de Caroline Cipriano Rocha.

9 - Fabiana Lopes de Oliveira (código 59117) (359);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1747), SVCSG01.10.02;

Decorrencia: sustação da designação de Fernando Augusto Garcia Junior.

PORTARIA Nº 069/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3632260,

DESIGNA

Servidor(a): Lucielda de Oliveira Carvalho (código 71593) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1142), lotada na SCT03.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Maria Cristina da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.506/2025-GP.

PORTARIA Nº 070/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Daniel Deyvid Moreira Soares - CPF ***.565.308-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-104), lotado na CPDC.

Vaga: exoneração de Rodrigo Florentino de Araujo.

PORTARIA Nº 071/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Cláudio Ferreira Brandão Júnior - CPF ***.884.468-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-387), lotado na SAR.

Vaga: exoneração de Rogério Santana Reis.



PORTARIA Nº 012/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 043/2026-GP, para fazer constar que a lotação correta do cargo é SDSDC00.01.03.08.

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS RECICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS



SEPARE

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

MAIS INFORMAÇÕES:
2468-7218

www.guarulhos.sp.gov.br





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2026-SE
De 13 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão para coordenação e organização da 4ª Bienal do Livro de Guarulhos, a realizar-se no mês de agosto de 2026, conforme segue:

I - COORDENAÇÃO GERAL

Minéa Paschoaleto Fratelli, CF 84.503

II - COMISSÃO ORGANIZADORA

Alecsandra Bessa Nobrega, CF 34.547

Daniela Harumi Hikawa, CF 84.770

Eduardo da Silva Tavares, CF 22.608

Isaias da Paz, CF 83.738

Luciene Almeida Andrade, CF 35.378

Maria Aparecida de Oliveira, CF 38.108

Rafael de Souza Carvalho, CF 85.484

III - COORDENAÇÃO DE SUBCOMISSÕES

1) Subcomissão de Administração

Renata Benfatti Cora, CF nº 38.644

2) Subcomissão de Alimentação

Gisela Mayumi Kodama, CF nº 17.472

3) Subcomissão de Camarins

Juliana Turato Dias Laudino, CF nº 66.882

4) Subcomissão de Comunicação

Eduardo Calabria Martins, CF nº 33.052

5) Subcomissão de Contratações

Bruna Pinheiro Ramos, CF nº 75.787

Fernanda Regina Araújo Pedroso, CF nº 84.685

6) Subcomissão de Credilivros

Nátalia Mendes Silva, CF nº 50.697

7) Subcomissão de Curadoria

Simone Neves de Araújo Mariano CF nº 57.040

8) Subcomissão de Espaço Interativo

Rodolfo de Santana Santos, CF nº 63.228

9) Subcomissão de Estandes

Ana Paula Lúcio Souto Ferreira, CF nº 34.411

10) Subcomissão de Infraestrutura de Equipamentos

Elvis Peron Pereira de Souza Andrade, CF nº 65.497

11) Subcomissão de Infraestrutura de Tecnologias e Sistemas

Francisco Alberto Pato Vila Coelho, CF nº 50.989

12) Subcomissão de Inscrições e Visitação

Vanessa Andrade Diniz de Oliveira, CF nº 53.447 e Thalita Wanderley Queiroz Rios, CF nº 59.903

13) Subcomissão de Intervenções Culturais

Solange Cristina Guimarães Silva, CF nº 58.501

14) Subcomissão de Manutenção

Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira, CF nº 59.199

15) Subcomissão de Orçamento

Cintia dos Reis Tavaves, CF 54.619

16) Subcomissão de Praça de Alimentação

Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves, CF nº 47.949

17) Subcomissão de Projeto

Benedito Luiz Faria de Melo, CF nº 84.739

18) Subcomissão de Transporte

Iara George de Oliveira, CF nº 62.831

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o encerramento das atividades da 4ª Bienal do Livro de Guarulhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2026-SSU02

De 9 de janeiro de 2026.

O Corregedor em Exercício da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025S, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0000278-2**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053;

Membros:

Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915; e

Raphael de Oliveira Marinho, Código Funcional n.º 76.316.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

P. C. R. DE P. e A. A. DE P., com endereço à rua Francisco Leandro, 272 casa 1 - Curio - Fortaleza - CE- CEP: 60844-150, conforme consta na **Matrícula nº. 28.536** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 016/2026-DAF; **J. D. P. e F. G. A.**, com endereço à rua 1, nº 4 - Jardim Anélia - Itaim Paulista - São Paulo - SP, conforme consta nas **Matrículas n/s. 38.646, 38.647, 38.648, 38.649, 38.650 e 45.501** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 019/2026-DAF e **eventualmente terceiros interessados** a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 50.510/2009**, estão sendo promovidos os estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo denominado "**CONJUNTO RESIDENCIAL MARCOS FREIRE (SUL) C1A**", localizado na Estrada do Sacramento e Estrada do Capão Bonito, neste município de Guarulhos, abrangido pelas Matrículas n/s. 45.501, 79.136, 64.033, 34.072, 62.915, 62.916, 63.669, 79.135, 38.650, 95.575, 95.574, 64.052, 64.045, 22.815, 64.046, 64.051, 63.790, 63.506, 29.892, 95.576, 133.999, 38.649, 38.648, 38.647 e 38.646 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - SP, o qual confronta com o imóvel de sua propriedade.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site <https://portalfacil.guarulhos.sp.gov.br/index>, mediante agendamento prévio por meio dos canais indicados ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com a Sra. Ana Caroline Santa Rita).

EDITAL DE REVOGAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO E DE ENTREGA

DE UNIDADE HABITACIONAL - CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM BELA VISTA
Considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 38.914/2016**, no sentido de que foram outorgados em 9 de julho de 2016, os Termos de Compromisso bem como os Termos de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional referente ao **Conjunto Habitacional Jardim Bela Vista**;

Considerando que o **Conjunto Habitacional Jardim Bela Vista** foi devidamente regularizado por meio do **Processo Administrativo nº 32.551/2016**, por ato de Legitimação Fundiária em 11 de agosto de 2025, conforme matrículas emitidas pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos.

REVOGO, nos termos do **Decreto nº 35.179/2018**, a partir desta data, os Termos de Compromisso bem como os Termos de Entrega e Recebimento de Unidade Habitacional oriundos do Processo Administrativo nº 38.914/2016, outorgados em 9 de julho de 2016.

Façam-se as devidas anotações à margem dos documentos ora revogados, oriundos do Processo citado acima.

Nada mais tendo a constar, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, lavrou-se o presente **Termo**, que segue assinado. Eu, _____ Eli Rosário, Chefe de Divisão Técnica, digitei e eu, Anderson Rodrigues Mello, _____, Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, subscrevi, li e achei conforme.



JUNTAS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES
ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2026 - (Biênio 2025-2027), REALIZADA EM 08/01/2026.

Às nove horas do dia oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a primeira reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2025-2027, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado, com a presença dos membros: Caio César Ferracioli Lira Ferreira, Emerson Fernandes Nascimento, Donizeti Aparecido Verardo, José Monteiro Gonçalves e Ronaldo Fernandes Melitio. Na ordem do dia foram apreciados **96 (noventa e seis) Processos**, sendo, **35 (trinta e cinco) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0007093-4 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0009446-9 Req. Márcio Bruno, Proc. 1124.2025/0009925-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0010308-5 Req. Gersiton José de Souza., Proc. 1124.2025/0012376-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0012415-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0012458-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0012539-9 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012677-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012678-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012696-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012698-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012718-9 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012719-7 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012722-7 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012734-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012738-3 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012741-3 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013078-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013084-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013086-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013094-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013096-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013103-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013106-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013107-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013280-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013289-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013424-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013425-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013443-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013448-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013560-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013567-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013740-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., e **61 (sessenta e um) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0007559-6 Req. Lindberg Francisco Pelisson Rocha, Proc. 1124.2025/0008621-0 Req. Sheila Tiburcio Lima Maciel, Proc. 1124.2025/0011988-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012426-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0012428-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0012430-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012431-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012679-4 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0012649-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012695-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012697-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012699-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012701-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012702-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0012742-1 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013089-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013091-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013092-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013097-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013098-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013099-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013101-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013110-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013111-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013113-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013114-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013115-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013116-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013117-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013118-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013119-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0013277-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013278-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013281-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013282-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013283-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013285-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013286-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013287-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013288-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013290-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013439-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013440-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013444-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013445-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013562-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013564-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013566-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013618-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013635-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013647-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013648-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013649-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013650-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0013743-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013748-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013750-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013751-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013753-2 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013754-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0013757-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda.

Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.



SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 01/2026-SEM0B

De 12 de janeiro de 2026.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade em manter atualizada a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes (JARIT) para o biênio 2025-2027,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 27/2025-STMU quanto à composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes (JARIT), para o biênio 2025-2027, conforme segue:

II - Associação das Concessionárias de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região (GUARUPASS) - concessionários

EXCLUIR:

Titular: Evanildo Silva de Oliveira - RG **216290-*

INCLUIR:

Titular: Edson Rodrigues de Oliveira - RG **072349-*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II da Portaria nº 27/2025-STMU.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 01/2026-AMT

De 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DE ARAÚJO, Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e Considerando o contido nos **Decretos Municipais nº 31148/2013 e 42140/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o funcionário Sr. LUCIANO DA SILVA MOURA (CF 65930) como integrante do grupo responsável pela **convalidação dos Autos de Infração de Trânsito (AIT)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2026-SS

De 7 de janeiro de 2026.

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES**, e o **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE;
- A Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola - PSE;
- A Lei Estadual nº 17252 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar; **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, que será emitida e fornecida pela Unidade Básica de Saúde - UBS, como comprovante de atualização das cadernetas de vacinação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, devendo esta ser obrigatória e entregue no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula, para os alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, juntamente com a cópia da carteirinha de vacina atualizada. Recomenda-se, como boa prática de prevenção em saúde no ambiente escolar, a adoção da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, nas escolas da Rede Estadual de Ensino e Escolas Particulares situadas no território de Guarulhos, devendo esta ser entregue no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula, para os alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, juntamente com a cópia da carteirinha de vacina atualizada.

Parágrafo único. Deverá também constar na DVA, a data de retorno à UBS para cumprimento do calendário vacinal estabelecido.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da efetivação da matrícula ou rematrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto a UBS e entregar na Unidade Educacional. A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta portaria ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

Art. 3º Caberá às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

- I - Orientar os pais e responsáveis quanto a importância de manter a vacinação em dia e o acompanhamento da entrega da DVA;
- II - Informar as famílias da obrigatoriedade de cumprimento do calendário vacinal previsto;
- III - Monitorar e avaliar permanentemente a entrega da DVA, que deverá ser arquivada no prontuário do estudante e ficar disponível para consulta;
- IV - Notificar os pais e/ou responsáveis sobre a necessidade da entrega da DVA no momento da efetivação da matrícula e rematrícula, nas Unidades Educacionais, em até 30 dias.
- V - Comunicar o Conselho Tutelar caso a documentação exigida no artigo 1º desta portaria não seja regularizada dentro de 60 dias da data de matrícula/rematrícula.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde:

- I - Prestar esclarecimento às famílias das crianças e adolescentes quanto à importância da imunização e da necessidade da atualização da caderneta de vacinação;
- II - Vacinar as crianças e adolescentes de acordo com o calendário de vacinação da referida faixa etária;
- III - Avaliar e monitorar a situação vacinal das crianças e adolescentes;
- IV - Emitir e fornecer a DVA, de todas as crianças e adolescentes para efetivação de matrícula e rematrícula nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2026-SS

De 12 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 que institui a Gratificação de Supervisão Hospitalar e o memorando nº 002/2026-SS25.04 (SEI 1111.2026/0001010-0)

RESOLVE:

• Sustar os efeitos da Portaria nº 050/2025-SS de 07/03/2025, que designou a servidora **Paula Regina Martins Velazquez, CF 56600** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Urgência e Emergência IV (Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista).

• Designar a servidora **Juliana Jeronimo de Carvalho, CF 74029** - Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Urgência e Emergência IV (Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista).

• Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 003/2026-SS

De 12 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando Memorando nº 001/2026-SSG01.03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento.

CPS Nº: 15601/2025-DLC

PA: 49298/2023

EMPRESA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ASPIRADORES PORTÁTEIS PARA USO DOMICILIAR

GESTORES:

Gestor Titular: Larissa Gonsales da Costa CF: 60.759

Gestor Suplente: Ana Emilia Pereira CF: 60.492

FISCAIS:

Fiscal Titular: Bruna Leal Honório da Silva CF: 58.616

Fiscal Suplente: Cláudia Sampaio Apate Penteado CF: 57.885

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2026-SS

De 12 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 14/2025 - CONDEMAT

PA: 13/2025

EMPRESA: OCTO FARMACO LTDA.

CNPJ: 29.404.097/0001-80

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML - 100ML; OMEPRAZOL 20MG E PERMETRINA 10MG/ML.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 18801/2025

PA: 1111.2025/0020749-1

EMPRESA: HENRRY JOSUE ABREU HUZ.

CNPJ: 57.443.502/0001-04

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAL INTEGRAL - NESTON) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 15801/2025

PA: 586/2025

EMPRESA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.

CNPJ: 22.525517/0001-37

OBJETO: ALGODÃO EM DISCO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação da Portaria nº 255/2025-SS de 12 de novembro de 2025, publicada no D.O. nº 109/2025-GP de 14/11/2025, conforme segue:

Onde se lê: João Pedro Alves da Rocha - CF 47864;

Leia-se: João Paulo Alves da Rocha - CF 47864.

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso das atribuições legais para os cargos de: **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA e SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL** aberto através do Edital nº. 001/2025, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

Foram **deferidos** os recursos dos seguintes inscritos:

Cargo	Inscrição
Atenção Básica/Saúde da Família Enfermagem	30128, 30165, 30485, 30519, 30611
Atenção Básica/Saúde da Família Nutrição	30032, 30617
Atenção Básica/Saúde da família Odontologia	30204

Todos os demais recursos foram **indeferidos**.

Tratando-se de provas randomizadas, nas quais a ordem das questões e respectivas alternativas são embaralhadas como instrumento de segurança, o caderno de questões e o gabarito pós-recurso estão disponíveis na respectiva "Área do candidato"

As respostas dos recursos interpostos estão disponíveis na área do candidato(a). Para efetuar a consulta(a), o candidato(a) deverá acessar o site e no link "Área do Candidato(a)" <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

EDITAL DE RESULTADO (NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS)

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para as áreas de **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA e SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL**, aberto através do Edital nº. 001/2025, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

- As **NOTAS** obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva realizada no dia 14 de dezembro de 2025, referente ao cargo acima, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
- Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://ibamsp-concursos.org.br/login/>, na página deste Processo Seletivo, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 001/2025
- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO**RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS EM ORDEM ALFABÉTICA**

Área: 101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30193	ALICE ARAUJO DE MELO ABREU	Ausente
30367	ALINE BELO DA SILVA	30,00
30485	ALINE MARIA DE LIMA	32,00
30041	ANA ALICE NOVAES DE SOUZA SANTOS	30,00
30225	ANA JÚLIA DE FÁTIMA RODRIGUES SALES	30,00
30567	ANDRÉ FELIPE GOMES	29,00
30281	ANDREIA MORAES PEREIRA	25,00
30511	BIANCA BENIGNA DOS SANTOS	27,00
30266	BRUNA ROSSI DE OLIVEIRA ALVES	28,00
30382	CECILIA FERREIRA SILVEIRA DE OLIVEIRA	30,00
30222	CELUANE OLIVEIRA MANI	22,00
30017	CLAUDIA VALERIA LAMIM FERREIRA	5,00
30220	CRISTIANE AMBROSIO BRAZ	Ausente
30385	CRISTIANE APARECIDA COSTA	Ausente
30128	DANIELLA YASMIN DA CRUZ PEREIRA	26,00
30500	EDICLEIDE ANGELICA DE SANTANA	26,00
30147	EDILAINÉ CAMILA DOS SANTOS LIMA	30,00
30525	EMANUELLE MACEDO MENESES	24,00
30228	EMILY ROQUE DE LIMA	32,00
30165	EVELYN DOS SANTOS MATOS BARBOSA	26,00
30132	FLAVIO PEDRO DA SILVA	23,00
30471	FRANCINY DAMASCENO DO NASCIMENTO	21,00
30555	FRANCISCO GUILHERME OLIVEIRA BORGES	Ausente
30611	GABRIELA DE SOUSA SANTOS	32,00
30621	GABRIELA DE SOUZA SILVA	32,00
30569	GISELE MARQUES DO NASCIMENTO	24,00
30589	GUILHERME FEITOSA DO AMARAL	23,00
30221	HENRIQUE GABRIELE BASEIO	Ausente
30063	INACIA MARIA PAIVA DA SILVA	Ausente
30242	ISABELLE RIBEIRO LEAL	26,00
30631	ISABELY FERREIRA RAMALHO DE JESUS	23,00
30484	JULIA APARECIDA LONGO DE SOUSA	21,00
30085	JULIANA ANDRADE SOUSA	30,00
30602	KARINA DE JESUS RIBEIRO	27,00
30298	KARLA KARINY DA SILVA SANTOS	Ausente
30577	LETÍCIA THAYNARA NASCIMENTO DE SOUZA	27,00
30031	LILIAM PEREIRA NASCIMENTO	27,00
30446	LILIANE DE FARIAS TARENTA	25,00
30236	LORRAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	27,00
30359	LUCAS ANTUNES MENEZES BISPO	Ausente
30518	MARIA EDUARDA NOVAIS PIRES	28,00
30261	MARIANA AKEMI MIYASHIMA OGAWA	24,00
30573	MARLI HONÓRIO DE OLIVEIRA	21,00

30432	MAYARA FERREIRA DIAS	23,00
30519	MAYARA MIGUEL SANTOS	29,00
30389	MICHELE MACEDO ESPINDA	24,00
30272	MIDIAN RAYANNY VITORIANO DOS SANTOS MELO	31,00
30574	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	28,00
30301	NICOLE NAKAMURA DE SOUZA	25,00
30463	NIFLYER COSTA MIRANDA	30,00
30072	PEDRO HENRIQUE SANTOS GREGORUTTI	28,00
30580	RAISSA NOGUEIRA DE MENEZES ALVES	24,00
30372	REBECCA ALVES BELTRAN	29,00
30512	SAMUEL REBOUÇAS DA COSTA	31,00
30211	THAIS MARQUES AMORIM	24,00
30074	THAMIRES PEREIRA PORTO	25,00
30329	THAYS CRISTINA BARBOSA DA SILVA	17,00
30605	VALDENORA BATISTA DOS SANTOS	26,00
30630	VERICEL VELARDE ARIAS	Ausente
30131	VIVIANE DE SOUZA SALLES	Ausente
30016	WANATA SILVA MOURA	19,00

Área: 102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30530	AMANDA LIMA SANTOS	27,00
30629	ARIANE CORRÊA SANTOS	27,00
30549	CAMILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	24,00
30306	CAMILLE VICTÓRIA CATANANTE OLIVEIRA	24,00
30554	CAROLINE SOARES DA SILVA	20,00
30490	GRASIELE APARECIDA DA SILVA RABELO	Ausente
30521	ISMAELA RODRIGUES GALLEOTE	27,00
30407	JACIARA MARIA OLIVEIRA	30,00
30536	JÉSSICA DE MORAES	28,00
30534	JESSICA NUNES FIUZA	26,00
30606	LUCIANA ZHR JARUCHE	Ausente
30563	MANUELLA PENIDO SILVA	31,00
30328	PATRICIA DIAS PIRES	28,00
30180	VANESSA PEREIRA DA SILVA COSTA	Ausente

Área: 103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30112	AGHATA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	27,00
30156	ALICIA PIRES RIBEIRO	26,00
30590	AMANDA SILVA DE CASTRO	30,00
30587	AMANDA VITÓRIA INOCÊNCIO	37,00
30104	ANA CAROLINA BRITES DE MAGISTRIS MARTINS	29,00
30527	ANALICE DE OLIVEIRA FERREIRA CAVALCANTE	28,00
30597	ANDREI ALVES DA SILVA	24,00
30520	BIANCA PEREIRA DA SILVA	18,00
30234	BRUNA TEIXEIRA MONARI	29,00
30012	CASSIA APARECIDA SANTOS	21,00
30120	CLARA MENEZES CLEMENTINO DE LIMA	Ausente
30087	DEBORAH GOMES SANTANA	34,00
30557	DHENNIFER SOARES CORREIA	33,00
30575	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	27,00
30055	ELISA ROCHA VILELA	34,00
30421	ELLEN ALEXANDRINO DE ARAÚJO	32,00
30592	ERIKA STEFFANY DOS SANTOS SANTANA	35,00
30609	FERNANDA DELLA ROVERE	23,00
30408	FERNANDA SOARES NOVAES	30,00
30601	GABRIEL SILVA CORREA	33,00
30152	GABRIELA DE JESUS SILVA	30,00
30095	GIOVANA SANTANA MANZANO	33,00
30618	GIOVANNA DE JESUS BRITO	Ausente
30098	GIOVANNA SANTOS DE FRANÇA	29,00
30578	GISELA APARECIDA CACIARI DE MORAIS OLIVEIRA	34,00
30514	ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES	34,00
30356	JESSICA GOMES DA SILVA	20,00
30330	JESSYKA DE LIMA BONOMO	Ausente
30231	JOYCE DA SILVA CARVALHO	22,00
30474	JÚLIA BENVENUTE ALVES MARTINEZ	34,00
30341	JULIA GOMES DA SILVA	33,00
30394	KARINE DE OLIVEIRA GOMES	30,00
30208	LAIANE COSTA DE ANDRADE	26,00
30223	LETHICIA BONIFÁCIO AUGUSTO	26,00
30106	LINDALVA MARCOS DE SOUSA BORGES	26,00
30057	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA	20,00
30620	MARCIO MAXIMILIANO BARCELO MANNELLI	33,00
30426	MARCOS BRENO FERNANDES LIMA	32,00
30137	MARIA APARECIDA OCHIDO	20,00
30450	MARIA EDUARDA NEVES CAVALCANTI GUEDES	35,00
30505	MARIA SOLANGE MENDONÇA BRITO	22,00
30556	MARIANA ANDRE DE OLIVEIRA COELHO	Ausente
30583	MARIANA LIMA DE LUCAS	27,00
30309	NATANNE OLIVEIRA SANTOS	30,00
30456	PRISCILA ALGANETTI DE OLIVEIRA	16,00
30586	SAMANTA SOUSA ETINGER	27,00
30576	SAMARA MARTINS VASCONCELOS	24,00
30455	SAMIRA ABRANTES PEREIRA	24,00
30553	SAMYRA KAREN SANTOS CAMPELO	32,00
30312	VITÓRIA CAMILLI LIMA DA CRUZ	Ausente

Área: 104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30473	ALINE GONÇALVES	Ausente
30467	ALINE RAFAELA DOS SANTOS REIS	27,00
30435	ANA CAROLINA MATTAR ROZANSKI	Ausente
30544	ANA FLÁVIA FRAZZATTO GOMES LUZ	32,00
30245	ANIELLY KARINE DA SILVA NUNES	33,00
30352	AYANES CARNEIRO DE OLIVEIRA	35,00
30531	BÁRBARA VARGAS ROMERA	33,00
30274	BEATRIZ CATARINA DE MELLO	34,00
30166	BEATRIZ REBECA SEPULVEDA DE ALMEIDA	35,00
30612	BRUNA SOARES SERAFIM	26,00
30280	CINTIA MENESES SILVA DIAS	30,00
30192	DANIELLE CRISTINA SANTOS LINDOLFO	22,00
30515	DÉBORA ALMEIDA NASCIMENTO LARANJEIRA	22,00
30348	EDNA PIRES GOMES	24,00
30608	ELLEN DE OLIVEIRA E ALMEIDA	36,00
30336	FERNANDA MENEZES DA CONCEIÇÃO	Ausente
30237	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	34,00
30004	GABRIELA CRUZ FREITAS	30,00
30308	GABRIELLA TONIOLI KRONEMBERGER	19,00
30613	GRACYELA OLIVEIRA SANTOS	30,00
30537	HEVELLYN MOURA SANTOS	34,00
30295	IANY ALVES DE SOUZA	Ausente
30103	IGOR YANA DE DAVI SOBREIRA ARARIPE	35,00
30052	ISABELA GALVÃO DOS SANTOS	17,00
30459	ISABELLE CRISTINY CARVALHO DO NASCIMENTO	29,00
30445	JOÃO VICTOR GOES SILVA	Ausente
30617	JULIA DOS SANTOS CAMELO	35,00
30542	JULIET ANDRESSA BADOLATO FRANÇA	26,00
30307	LAURA SILVA CAMPOS	28,00
30345	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA	36,00
30405	LOHANNY ARAUJO DE QUEIROZ	35,00
30125	LUANA BATISTA DA SILVA	33,00
30482	MARCIA BARBOSA DOS ANJOS	18,00
30200	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	33,00

30422	MARIA KLEISLA MELO DA SILVA	40,00
30492	MAYRA SOLDATTI	Ausente
30412	MICHELLE TITO PEREIRA QUEIROZ	35,00
30425	NATIELE PESSOA TAMEIRÃO	27,00
30032	NICOLAS CARNICER BUZINARO	36,00
30603	REGINALDO PEREIRA GOMES	Ausente
30185	SOFIA ZAYAS SAMBRANO	36,00
30532	TAIS MISTRELLO NEMAN	34,00
30319	THAIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ausente
30614	YASMIN FERREIRA SANTOS	26,00
30390	YOHANA ADRIELY VITA	Ausente

Área: 105 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30615	ALINE CABRAL DE OLIVEIRA	Ausente
30363	ANÁLIA SENA DE OLIVEIRA	16,00
30595	ANNA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA COELHO NOGUEIRA	29,00
30039	BEATRIZ DE SOUSA GIANELLI	31,00
30205	CAROLINA DA COSTA ARRUDA	35,00
30503	CLARA DIUANA OTAVIANO DAMASCENO	29,00
30561	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIOS	24,00
30333	CRISTIANE YAMAGUCHI TAMASHIRO	16,00
30099	GIOVANA ROSSINHOLI DE FREITAS	32,00
30025	HELOISA GATTI FERREIRA DE OLIVEIRA	26,00
30249	ISABELA RODRIGUES CANDIDO DA SILVA	31,00
30546	ISIS MORAES CANÇADO	34,00
30061	LARISSA ALVES CORREDATO	Ausente
30547	LUÍSA FERREIRA DA SILVA	29,00
30296	MARIA EDUARDA VIESELI MACEDO	18,00
30284	MILENA DA SILVA MOREIRA	33,00
30441	NÁGILA MENEZES CAMARGO	28,00
30256	RAQUEL HELENA GUILHERME QUEIROZ	Ausente
30204	RODRIGO DE PAULA CANTARINO LOURENÇO	33,00
30460	SIMONE FERREIRA DA SILVA	29,00
30571	STEFANY FERRARESI ROSA ARAUJO	Ausente
30082	TAINAN DE JESUS SILVA	19,00
30324	THAINA DA SILVA E SILVA	26,00
30392	THAIS EMILLY DE SOUSA GONÇALVES	27,00
30548	THALITA DELGADO	24,00
30135	VICTOR RAMOS ALBUQUERQUE	Ausente
30139	YASMIN MENEZES TOGUCHI	Ausente

Área: 106 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30400	ALICE SILVA MACEDO	31,00
30334	ANA LAURA ARAUJO LOZATO	28,00
30344	ANNA SOPHIE NEVES COLE	Ausente
30259	ARLETE DOS SANTOS FAGUNDES	37,00
30360	ARMINDA DE LOURDES CANTADEIRO	26,00
30346	ARTHUR FRANCKEVICUS JANUARIO ANTUNES	38,00
30090	BEATRIZ BUENO DA SILVA SANTOS	34,00
30523	BEATRIZ MACHADO TARQUIANO VICENTE	35,00
30510	BIANCA FELIX PESSOA	37,00
30286	BRUNA CABRERA RISSI	34,00
30604	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS FREITAS	32,00
30529	ENZO MOURA TAVARES	34,00
30627	ESTHER KARINA DURAN NEVES	31,00
30591	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	32,00
30134	GERCILANE MENEZES DO NASCIMENTO LUNE	30,00
30278	GLAUCIA LANGELA LOPES DE ARAUJO	Ausente
30491	GRAZIELLA SARVUCHI ROCHA	27,00
30235	KATARINE FELIPELI	Ausente
30009	LEANDRO SILVA SOBRAL	29,00
30078	LETICIA CASIMIRO ARAUJO	28,00
30285	LUIZA VAZ GABRIEL XAVIER DE JESUS	35,00
30365	MARIANA SILVA DE MORAIS	28,00
30373	NATÁLIA MARIA VENTURA FALABELLA TAVARES DE LIMA	Ausente
30124	NATHALIE DAGLI HERNANDEZ	32,00
30478	RAFAEL VIEIRA BESERRA	24,00
30008	REGIANE DE LIMA OLIVEIRA	33,00
30483	RENATA BARBOSA LOPES	29,00
30581	RENATA LEITE IRINEU	Ausente
30010	STEPHANY NASCIMENTO SILVA	27,00
30199	THALLYSSA KHRISTHYNE SANTOS GONÇALVES	28,00
30331	THAYNA DE ALENCAR SILVA	31,00
30551	VERÔNICA DOS SANTOS ROCHA	30,00
30401	VICTOR ABREU MASKALENKA	33,00
30428	VITÓRIA CARVALHO DO NASCIMENTO	Ausente

Área: 201 - SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30496	ALESSANDRA NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA	25,00
30123	ANDRESA NATÁLIA DE MELO	27,00
30550	EKATERINA AKANE TESHIMA YAMAMOTO	31,00
30217	GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	27,00
30379	GABRIELLA BARBELI CAIRES FERNANDES	27,00
30433	GIULIA GODOI SOUZA	22,00
30568	ISABELA STEPHANIE VERISSIMO COTTA ABREU POHL	23,00
30481	LUANA VIEIRA DA SILVA	30,00
30538	MARIA BEATRIZ PEREIRA GOMES	Ausente
30600	MÔNICA APARECIDA DE JESUS	27,00
30302	NICOLE NAKAMURA DE SOUZA	26,00
30509	REBECCA ALVES BELTRAN	29,00
30169	SILDEIR VALENTINA DE SOUZA OLIVEIRA	22,00

Área: 202 - SAÚDE MENTAL FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30349	MARINA MIDORI SUTO	28,00

Área: 203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30524	ANNE BITTENCOURT ABDULMASSIH	36,00
30323	ARTHUR FRANCKEVICUS JANUARIO ANTUNES	38,00
30494	BEATRIZ SOUZA TAVARES	36,00
30227	BIANCA CHAVES FERMINO	Ausente
30100	CATARINA BULLENTINI VIEIRA	33,00
30269	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	31,00
30397	ERIK LACERDA ARAUJO	31,00
30628	ESTHER KARINA DURAN NEVES	31,00
30438	FERNANDA CRISTINA GRILLI GAMA	31,00
30593	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	32,00
30560	GABRIELA KOGA DE SOUZA	31,00
30552	GRAZIELA MARANGONI DO VALLE	36,00
30122	IAN PABLO DE OLIVEIRA	33,00
30508	ISADORA ELIAS LUZIO	35,00
30277	ISADORA SOUZA MIKLÓS	Ausente
30246	JULIA SILVA FRANÇA	36,00
30260	LIS DAMERY ALVES CARVALHO FERREIRA	34,00
30624	MARIANA ELISA SILVA COUTO	Ausente
30522	MARIANA XAVIER ORTEGA	36,00
30453	NADIA COSTA GUANAIS DA SILVA	35,00
30402	PAMELLA VILIBOR RAMOS DE MORAES	34,00
30007	REGIANE DE LIMA OLIVEIRA	33,00
30622	SHIRLEY GONÇALVES AMARAL DOS SANTOS	33,00
30466	SIMONE APARECIDA LYRA	27,00
30005	STEPHANY NASCIMENTO SILVA	27,00
30411	VICTOR ABREU MASKALENKA	33,00

30626	VITÓRIA BRITO TAVARES DE JESUS	35,00
Área: 204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
30241	ANDREIA LUIZ DA SILVA	19,00
30033	BARBARA SIMÕES DA SILVA	35,00
30258	CRISTIANE SANTANA DUTRA	28,00
30486	DEISE MENEZES LOUREDO	24,00
30403	GERUZA SILVEIRA ROCHA	33,00
30030	JAINÉ OLIVEIRA RODRIGUES	32,00
30564	LIVIA MARIA MARIANO	33,00
30255	LOHAINE SOBRAL FERNANDES	33,00
30092	LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA	34,00
30377	MARIA HELENA RODRIGUES SILVEIRA	Ausente
30517	TAYNÁ GOUVEIA DA SILVA	30,00
30368	THALLES EDGAR SANTOS MIRANDA	31,00

EDITAL DE RESULTADO (CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA)

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), para as áreas de **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA e SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL**, aberto através do Edital nº. 001/2025, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente às áreas **ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA, ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA, SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM, SAÚDE MENTAL FARMÁCIA, SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA e SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL**, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://ibamp-concursos.org.br/login/>, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 001/2025.

3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Lista Geral

Área: 101 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATANASC.
1º	30228	EMILY ROQUE DE LIMA	32,00	12,00	20,00	13/07/2000
2º	30485	ALINE MARIA DE LIMA	32,00	11,00	21,00	27/11/1993
3º	30611	GABRIELA DE SOUSA SANTOS	32,00	10,00	22,00	29/08/1998
4º	30621	GABRIELA DE SOUZA SILVA	32,00	10,00	22,00	05/03/1999
5º	30512	SAMUEL REBOUÇAS DA COSTA	31,00	10,00	21,00	14/11/1993
6º	30272	MIDIAN RAYANNY VITORIANO DOS SANTOS MELO	31,00	10,00	21,00	26/12/2002
7º	30147	EDILAINE CAMILA DOS SANTOS LIMA	30,00	11,00	19,00	24/07/1991
8º	30041	ANA ALICE NOVAES DE SOUZA SANTOS	30,00	11,00	19,00	11/06/1997
9º	30225	ANA JÚLIA DE FÁTIMA RODRIGUES SALES	30,00	11,00	19,00	20/05/2002
10º	30463	NIFLYER COSTA MIRANDA	30,00	10,00	20,00	07/09/1996
11º	30382	CECILIA FERREIRA SILVEIRA DE OLIVEIRA	30,00	10,00	20,00	08/05/2003
12º	30085	JULIANA ANDRADE SOUSA	30,00	10,00	20,00	16/11/2003
13º	30367	ALINE BELO DA SILVA	30,00	9,00	21,00	27/02/2003
14º	30372	REBECCA ALVES BELTRAN	29,00	10,00	19,00	30/12/1998
15º	30519	MAYARA MIGUEL SANTOS	29,00	9,00	20,00	05/02/2000
16º	30567	ANDRÉ FELIPE GOMES	29,00	8,00	21,00	20/09/1993
17º	30518	MARIA EDUARDA NOVAIS PIRES	28,00	10,00	18,00	29/01/2002
18º	30072	PEDRO HENRIQUE SANTOS GREGORUTTI	28,00	10,00	18,00	29/11/2004
19º	30574	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	28,00	9,00	19,00	13/11/1990
20º	30266	BRUNA ROSSI DE OLIVEIRA ALVES	28,00	8,00	20,00	29/07/2001
21º	30602	KARINA DE JESUS RIBEIRO	27,00	10,00	17,00	02/11/1993
22º	30236	LORRAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	27,00	10,00	17,00	10/04/1996
23º	30511	BIANCA BENIGNA DOS SANTOS	27,00	10,00	17,00	05/06/2003
24º	30577	LETICIA THAYNARA NASCIMENTO DE SOUZA	27,00	9,00	18,00	13/08/1999
25º	30031	LILIAN PEREIRA NASCIMENTO	27,00	8,00	19,00	18/02/1981
26º	30605	VALDENORA BATISTA DOS SANTOS	26,00	10,00	16,00	01/11/1977
27º	30242	ISABELLE RIBEIRO LEAL	26,00	10,00	16,00	28/12/2001
28º	30128	DANIELLA YASMIN DA CRUZ PEREIRA	26,00	10,00	16,00	28/05/2003
29º	30165	EVELYN DOS SANTOS MATOS BARBOSA	26,00	8,00	18,00	30/01/1999
30º	30500	EDICLEIDE ANGELICA DE SANTANA	26,00	7,00	19,00	25/08/1980
31º	30446	LILIANE DE FARIAS TARENTA	25,00	8,00	17,00	07/03/1998
32º	30281	ANDREIA MORAES PEREIRA	25,00	7,00	18,00	14/09/1999
33º	30301	NICOLE NAKAMURA DE SOUZA	25,00	7,00	18,00	19/09/2000
34º	30074	THAMIRES PEREIRA PORTO	25,00	6,00	19,00	16/09/1997
35º	30389	MICHELE MACEDO ESPINDA	24,00	9,00	15,00	07/05/1985
36º	30211	THAIS MARQUES AMORIM	24,00	8,00	16,00	02/01/2002
37º	30261	MARIANA AKEMI MIYASHIMA OGAWA	24,00	8,00	16,00	09/02/2004
38º	30569	GISELE MARQUES DO NASCIMENTO	24,00	7,00	17,00	15/01/1988
39º	30525	EMANUELLE MACEDO MENESES	24,00	7,00	17,00	14/01/1999
40º	30580	RAISSA NOGUEIRA DE MENEZES ALVES	24,00	7,00	17,00	15/07/2001
41º	30132	FLAVIO PEDRO DA SILVA	23,00	9,00	14,00	02/10/1988
42º	30432	MAYARA FERREIRA DIAS	23,00	8,00	15,00	31/12/1994
43º	30589	GUILHERME FEITOSA DO AMARAL	23,00	8,00	15,00	02/07/2001
44º	30631	ISABELY FERREIRA RAMALHO DE JESUS	23,00	7,00	16,00	07/04/2003
45º	30222	CELUANE OLIVEIRA MANI	22,00	7,00	15,00	27/11/1993
46º	30573	MARLI HONÓRIO DE OLIVEIRA	21,00	9,00	12,00	11/07/1980
47º	30471	FRANCINY DAMASCENO DO NASCIMENTO	21,00	8,00	13,00	19/04/1998
48º	30484	JULIA APARECIDA LONGO DE SOUSA	21,00	7,00	14,00	19/09/2003

Área: 102 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FARMÁCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATANASC.
1º	30563	MANUELLA PENIDO SILVA	31,00	9,00	22,00	11/05/2001
2º	30407	JACIARA MARIA OLIVEIRA	30,00	10,00	20,00	27/12/1995
3º	30328	PATRICIA DIAS PIRES	28,00	10,00	18,00	30/05/1993
4º	30536	JÉSSICA DE MORAES	28,00	9,00	19,00	20/01/1992
5º	30530	AMANDA LIMA SANTOS	27,00	9,00	18,00	02/05/1989
6º	30521	ISMAELA RODRIGUES GALLEOTE	27,00	9,00	18,00	23/09/1997
7º	30629	ARIANE CORRÊA SANTOS	27,00	9,00	18,00	05/11/2002
8º	30534	JESSICA NUNES FIUZA	26,00	6,00	20,00	22/02/2003
9º	30306	CAMILLE VICTÓRIA CATANANTE OLIVEIRA	24,00	8,00	16,00	19/07/2002
10º	30549	CAMILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	24,00	6,00	18,00	20/10/1987
11º	30554	CAROLINE SOARES DA SILVA	20,00	6,00	14,00	01/03/2002

Área: 103 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATANASC.
1º	30587	AMANDA VITÓRIA INOCÊNCIO	37,00	14,00	23,00	09/05/2002
2º	30450	MARIA EDUARDA NEVES CAVALCANTI GUEDES	35,00	14,00	21,00	30/03/2002
3º	30592	ERIKA STEFFANY DOS SANTOS SANTANA	35,00	12,00	23,00	11/05/1996
4º	30087	DEBORAH GOMES SANTANA	34,00	14,00	20,00	06/05/2003
5º	30578	GISELA APARECIDA CACIARI DE MORAIS OLIVEIRA	34,00	13,00	21,00	20/08/2002
6º	30514	ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES	34,00	13,00	21,00	19/09/2002
7º	30055	ELISA ROCHA VILELA	34,00	12,00	22,00	13/09/2002
8º	30474	JÚLIA BENVENUTE ALVES MARTINEZ	34,00	12,00	22,00	31/07/2004
9º	30620	MARCIO MAXIMILIANO BARCELO MANNELLI	33,00	14,00	19,00	19/03/1993
10º	30095	GIOVANA SANTANA MANZANO	33,00	13,00	20,00	19/01/2004
11º	30601	GABRIEL SILVA CORREA	33,00	13,00	20,00	01/11/2004
12º	30341	JULIA GOMES DA SILVA	33,00	12,00	21,00	08/03/2003
13º	30557	DHENIFFER SOARES CORREIA	33,00	12,00	21,00	27/09/2003
14º	30426	MARCOS BRENO FERNANDES LIMA	32,00	13,00	19,00	13/07/2001
15º	30421	ELLEN ALEXANDRINO DE ARAÚJO	32,00	13,00	19,00	09/05/2002
16º	30553	SAMYRA KAREN SANTOS CAMPELO	32,00	11,00	21,00	12/06/2003
17º	30152	GABRIELA DE JESUS SILVA	30,00	13,00	17,00	15/07/1997
18º	30394	KARINE DE OLIVEIRA GOMES	30,00	11,00	19,00	05/09/1995
19º	30408	FERNANDA SOARES NOVAES	30,00	11,00	19,00	24/10/2003
20º	30309	NATANNE OLIVEIRA SANTOS	30,00	10,00	20,00	29/12/1995

21º	30590	AMANDA SILVA DE CASTRO	30,00	10,00	20,00	03/12/1999
22º	30234	BRUNA TEIXEIRA MONARI	29,00	11,00	18,00	26/07/1993
23º	30104	ANA CAROLINA BRITES DE MAGISTRIS MARTINS	29,00	10,00	19,00	08/08/2002
24º	30098	GIOVANNA SANTOS DE FRANÇA	29,00	8,00	21,00	20/03/2002
25º	30527	ANALICE DE OLIVEIRA FERREIRA CAVALCANTE	28,00	13,00	15,00	06/10/1993
26º	30575	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	27,00	12,00	15,00	13/09/1996
27º	30583	MARIANA LIMA DE LUCAS	27,00	11,00	16,00	03/12/2003
28º	30586	SAMANTA SOUSA ETINGER	27,00	10,00	17,00	04/12/2003
29º	30112	AGHATA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	27,00	9,00	18,00	05/08/1999
30º	30208	LAIANE COSTA DE ANDRADE	26,00	11,00	15,00	15/11/1993
31º	30106	LINDALVA MARCOS DE SOUSA BORGES	26,00	9,00	17,00	08/07/1985
32º	30223	LETHICIA BONIFÁCIO AUGUSTO	26,00	9,00	17,00	09/03/1999
33º	30156	ALICIA PIRES RIBEIRO	26,00	7,00	19,00	22/02/2001
34º	30455	SAMIRA ABRANTES PEREIRA	24,00	10,00	14,00	29/05/2002
35º	30576	SAMARA MARTINS VASCONCELOS	24,00	10,00	14,00	15/05/2003
36º	30597	ANDREI ALVES DA SILVA	24,00	9,00	15,00	23/08/2001
37º	30609	FERNANDA DELLA ROVERE	23,00	8,00	15,00	18/05/1982
38º	30231	JOYCE DA SILVA CARVALHO	22,00	10,00	12,00	01/08/1997
39º	30505	MARIA SOLANGE MENDONÇA BRITO	22,00	9,00	13,00	01/09/1995
40º	30012	CASSIA APARECIDA SANTOS	21,00	7,00	14,00	07/10/1997
41º	30137	MARIA APARECIDA OCHIDO	20,00	8,00	12,00	10/02/1974
42º	30356	JESSICA GOMES DA SILVA	20,00	8,00	12,00	11/11/1993
43º	30057	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA	20,00	7,00	13,00	17/01/1992

Área: 104 - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA NUTRIÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATANASC.
1º	30422	MARIA KLEISLA MELO DA SILVA	40,00	15,00	25,00	05/06/1999
2º	30345	LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA	36,00	15,00	21,00	27/04/2000
3º	30185	SOFIA ZAYAS SAMBRANO	36,00	15,00	21,00	07/08/2002
4º	30032	NICOLAS CARNICER BUZINARO	36,00	15,00	21,00	30/09/2003
5º	30608	ELLEN DE OLIVEIRA E ALMEIDA	36,00	14,00	22,00	04/09/2002
6º	30103	IGOR YANA DE DAVI SOBREIRA ARARIPE	35,00	14,00	21,00	11/05/1989
7º	30166	BEATRIZ REBECA SEPULVEDA DE ALMEIDA	35,00	14,00	21,00	16/05/1997
8º	30412	MICHELLE TITO PEREIRA QUEIROZ	35,00	14,00	21,00	02/11/1999
9º	30405	LOHANNY ARAUJO DE QUEIROZ	35,00	14,00	21,00	22/06/2003
10º	30617	JULIA DOS SANTOS CAMELO	35,00	13,00	22,00	01/12/1995
11º	30352	AYANES CARNEIRO DE OLIVEIRA	35,00	13,00	22,00	25/02/2000
12º	30537	HEVELLYN MOURA SANTOS	34,00	15,00	19,00	19/05/2001
13º	30532	TAIS MISTRELO NEMAN	34,00	15,00	19,00	29/05/2003
14º	30237	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	34,00	14,00	20,00	19/09/2002
15º	30274	BEATRIZ CATARINA DE MELLO	34,00	13,00	21,00	08/08/1998
16º	30245	ANIELLY KARINE DA SILVA NUNES	33,00	14,00	19,00	19/09/2000
17º	30200	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	33,00	13,00	20,00	14/02/1982
18º	30531	BÁRBARA VARGAS ROMERA	33,00	13,00	20,00	04/10/1992
19º	30125	LUANA BATISTA DA SILVA	33,00	13,00	20,00	07/07/1998
20º	3					

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATA NASC.
1º	30349	MARINA MIDORI SUTO	28,00	10,00	18,00	30/04/1993
Área: 203 - SAÚDE MENTAL PSICOLOGIA						
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATA NASC.
1º	30323	ARTHUR FRANCKEVICUS JANUARIO ANTUNES	38,00	15,00	23,00	25/09/1998
2º	30522	MARIANA XAVIER ORTEGA	36,00	15,00	21,00	09/02/1999
3º	30494	BEATRIZ SOUZA TAVARES	36,00	15,00	21,00	29/06/2001
4º	30524	ANNE BITTENCOURT ABDULMASSIH	36,00	14,00	22,00	17/06/2000
5º	30246	JULIA SILVA FRANÇA	36,00	14,00	22,00	30/10/2002
6º	30552	GRAZIELA MARANGONI DO VALLE	36,00	13,00	23,00	21/05/2001
7º	30508	ISADORA ELIAS LUZIO	35,00	14,00	21,00	09/06/1999
8º	30453	NADIA COSTA GUANAIS DA SILVA	35,00	14,00	21,00	14/09/1999
9º	30626	VITÓRIA BRITO TAVARES DE JESUS	35,00	13,00	22,00	05/04/2001
10º	30402	PAMELLA VILBOR RAMOS DE MORAES	34,00	14,00	20,00	22/05/1995
11º	30260	LIS DAMERY ALVES CARVALHO FERREIRA	34,00	14,00	20,00	13/06/2002
12º	30122	IAN PABLO DE OLIVEIRA	33,00	14,00	19,00	09/03/1997
13º	30007	REGIANE DE LIMA OLIVEIRA	33,00	13,00	20,00	22/12/1994
14º	30622	SHIRLEY GONÇALVES AMARAL DOS SANTOS	33,00	13,00	20,00	11/03/1999
15º	30411	VICTOR ABREU MASKALENKA	33,00	13,00	20,00	26/06/2001
16º	30100	CATARINA BULLENTINI VIEIRA	33,00	13,00	20,00	23/04/2002
17º	30593	FERNANDA RODRIGUES MARÇAL	32,00	14,00	18,00	22/10/2001
18º	30438	FERNANDA CRISTINA GRILLI GAMA	31,00	14,00	17,00	27/03/2000
19º	30397	ERIK LACERDA ARAUJO	31,00	14,00	17,00	08/02/2001
20º	30269	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	31,00	13,00	18,00	07/01/1981
21º	30560	GABRIELA KOGA DE SOUZA	31,00	13,00	18,00	21/01/2000
22º	30628	ESTHER KARINA DURAN NEVES	31,00	13,00	18,00	18/08/2000
23º	30466	SIMONE APARECIDA LYRA	27,00	12,00	15,00	13/09/1969
24º	30005	STEPHANY NASCIMENTO SILVA	27,00	10,00	17,00	28/08/2001

Área: 204 - SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	SC	DATANASC.
1º	30033	BARBARA SIMÕES DA SILVA	35,00	15,00	20,00	05/02/1996
2º	30092	LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	34,00	14,00	20,00	24/01/2003
3º	30255	LOHAINE SOBRAL FERNANDES	33,00	15,00	18,00	23/05/2001
4º	30564	LIVIA MARIA MARIANO	33,00	13,00	20,00	24/02/1999
5º	30403	GERUZA SILVEIRA ROCHA	33,00	12,00	21,00	23/01/1978
6º	30030	JAINE OLIVEIRA RODRIGUES	32,00	14,00	18,00	22/10/1997
7º	30368	THALLES EDGAR SANTOS MIRANDA	31,00	12,00	19,00	25/01/2000
8º	30517	TAYNÁ GOUVEIA DA SILVA	30,00	14,00	16,00	21/05/1995
9º	30258	CRISTIANE SANTANA DUTRA	28,00	13,00	15,00	30/05/1971
10º	30486	DEISE MENEZES LOUREDO	24,00	10,00	14,00	07/07/1981

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 37337/2021-SS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562610. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Assinatura: 23/12/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a partir de 30/12/2025. Este contrato tem seu valor estimado em R\$ 33.111,26 (trinta e três mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 44483/2022-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-7622/2022-FMS - CONVÊNIO Nº 7622/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. Assinatura: 19/12/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 - a PRORROGAÇÃO do presente Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2025 com cláusula resolutive mediante a conclusão do Chamamento Público para gerenciamento de Unidades de Saúde Mental em andamento no P.A. nº 20947/2020; 2 - a ADEQUAÇÃO do Cronograma de Desembolso das Unidades do Convênio (ANEXO II - A, ANEXO II - B). VALOR: **R\$ 6.493.304,40 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2025, com cláusula resolutive mediante a conclusão do Chamamento Público para gerenciamento de Unidades de Saúde Mental em andamento no P.A. nº 20947/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 20969/2021-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 10-2422/2021-FMS - CONVÊNIO Nº 2422/2021-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA. Assinatura: 30/12/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 - PRORROGAÇÃO do presente Convênio por 06 (seis) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2026, com cláusula resolutive mediante a conclusão do Chamamento Público para contratação de empresa para gerenciamento das Unidades de Saúde Mental em andamento no PA nº 20.947/2020; 2 - Adequação do PLANO DE TRABALHO com ajuste da Equipe Mínima de Médico Especialista - Psiquiatra nas Unidades do Centro de Atenção Psicossocial III Alvorcer, Centro de Atenção Psicossocial II Arco Íris em carga horária total mensal da especialidade (ANEXO A-I e ANEXO B-I) e, no Centro de Atenção Psicossocial III Infância Juvenil Recriar a substituição de Médico Especialista - Neuropediatra por Médico Especialista - Psiquiatra com ajuste da Equipe Mínima em carga horária total mensal da especialidade (ANEXO C-I), conforme justificativas acostadas aos autos às fls. 2796/2810; Cronograma de Desembolso das Unidades do Convênio (ANEXO II - A, ANEXO II - B, ANEXO II - C, ANEXO II - D, ANEXO II - E, ANEXO II - F, ANEXO II - G e ANEXO II - H) às fls. 2812/2839. VALOR: **R\$ 15.391.935,02 (quinze milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**. VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2026, com cláusula resolutive mediante a conclusão do Chamamento Público para gerenciamento de Unidades de Saúde Mental em andamento no P.A. nº 20947/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 37/2024-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-0222/2024-FMS - CONVÊNIO Nº 0222/2024-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICINETA JESUS, JOSÉ E MARIA Assinatura: 30/12/2025. OBJETO: 1 - Prorrogação por período de 12 (doze) meses, a contar 01 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), sendo o repasse mensal será R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais). 2-Contratualização do Plano de Trabalho.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021**

Dispensa de Licitação - Contratação URGENTE (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo SEI 1111.2025/0053236-8 comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS BENFOTIAMINA 150 MG - SEM MARCA E OUTROS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta oficial e definitiva, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 21/01/2026 para o e-mail: dacsaude@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) EXIGÊNCIAS
01	2160	COMP.	BENFOTIAMINA 150 MG
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
02	1800	COMPRI-MO REVESTI-DO	DIVALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) - MARCA: DEPAKOTE
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
03	1440	COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA	FAMPRIDINA 10 MG
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
04	120	TUBO/BISNAGA COM 10 G	MUPIROCINA 20 MG/G (2%) - POMADA - TUBO/BISNAGA COM 10 G - CATMAT APROXIMADO
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
05	720	COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 300 MG - COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
06	24	POMADA OFTÁLMICA - TUBO/BISNAGA COM 3,5 G	RETINOL (ACETATO) 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (25 + 5 + 5) MG/G - POMADA OFTÁLMICA - TUBO/BISNAGA COM 3,5 G
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
07	720	COMPRI-MO REVESTI-DO	RIVAROXABANA 10 MG
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
08	720	COMPRI-MO REVESTI-DO	SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG - MARCA: JANUMET
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
09	1800	COMPRI-MO REVESTI-DO	SITAGLIPTINA (FOSFATO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

*CONSIDERAR A APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS - CAP (PMVG)

CADASTRO DA EMPRESA

PROponente: _____
 C.N.P.J.: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ EMAIL: _____
 Contato: _____
 Data: // _____

Carimbo e Assinatura do Proponente
 (Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias**Validade da Proposta:** 60 dias**Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) dias corridos**LOCAL DE ENTREGA:** o medicamento deverá ser entregue, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV IMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs**TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATATAÇÃO****1. Fundamento**

A Fundamentação da Contratação deste Termo de Referência (TR) e seus respectivos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI nº 1111.2025/0053236-8.

Informamos que estamos cientes do Art. 5 da Lei nº 14.133/21 que estabelece a necessidade da administração observar, na aplicação da Lei em comento, o princípio da segregação de funções.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Portaria nº 11/2025 - SF de 08/04/2025 do município de Guarulhos - SP.

2. Objeto:

Aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial para 12 meses.

Os objetos a serem contratados não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os objetos ofertados devem estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, na ANVISA.

3. Justificativa da necessidade da contratação

Para compra de forma emergencial a fim de dar o cumprimento da ORDEM JUDICIAL exarada nos autos dos processos judiciais conforme documentação anexa.

Os medicamentos elencados neste Termo, não fazem parte dos medicamentos padronizados pelo Município de Guarulhos, no entanto, a sua aquisição se justifica pela necessidade de atender às municípios que, por meio de ação judicial, conseguiu uma decisão favorável.

Esse contexto ressalta a importância de garantir acesso a tratamentos e insumos que, apesar de não estarem incluídos na lista padrão, são essenciais para o cumprimento de determinações judiciais e para a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes. Importante salientar, que o descumprimento da ordem judicial gera ônus à municipalidade, decorrente das multas imputadas contra o município, bloqueio das contas da Prefeitura e até mesmo sanções mais graves para as quais essa administração deposita seus esforços em não sofrê-las.

Consideramos suficiência desta aquisição para período de 12 (doze) meses de abastecimento.

Informamos que não houve até a presente data a publicação Municipal referente ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, no entanto, encontra-se no planejamento desta divisão para o ressurgimento do item, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA)

Atestamos que está sendo atendido à Portaria 08/2018-SS.

4. Quantidade:

Destacamos que, para fins de Memória de Cálculo, consideramos suficiência para período de 12 (doze) meses de abastecimento da ordem judicial citada conforme documentos anexos - portaria 008/2018.

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTOS	CATMAT	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE
1	4930	BENFOTIAMINA 150 MG	410989	2160	COMPRI-MO / COMPRI-MO REVESTI-DO / CÁPSULA / DRÁGEA
2	7642	DIVALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) - MARCA: DEPAKOTE	272588	1800	COMPRI-MO REVESTI-DO
3	6033	FAMPRIDINA 10 MG	429102	1440	COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA
4	3739	MUPIROCINA 20 MG/G (2%) - POMADA - TUBO/BISNAGA COM 10 G - CATMAT APROXIMADO	273455	120	TUBO/BISNAGA COM 10 G
5	4997	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 300 MG - COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA	390006	720	COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA
6	274	RETINOL (ACETATO) 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (25 + 5 + 5) MG/G - POMADA OFTÁLMICA - TUBO/BISNAGA COM 3,5 G	274918	24	POMADA OFTÁLMICA - TUBO/BISNAGA COM 3,5 G
7	6105	RIVAROXABANA 10 MG	394103	720	COMPRI-MO REVESTI-DO
8	4903	SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG - MARCA: JANUMET	392708	720	COMPRI-MO REVESTI-DO
9	7387	SITAGLIPTINA (FOSFATO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG	392708	1800	COMPRI-MO REVESTI-DO

5. Especificação do objeto**Descrição do item:**

BENFOTIAMINA 150 MG - FORMA FARMACÉUTICA COMPRI-MO / COMPRI-MO REVESTI-DO / CÁPSULA / DRÁGEA - CÓDIGO: 4930

DIVALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) - MARCA: DEPAKOTE - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRI-MO REVESTI-DO - CÓDIGO: 7642

FAMPRIDINA 10 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA - CÓDIGO: 6033

MUPIROCINA 20 MG/G (2%) - FORMA FARMACÉUTICA: TUBO/BISNAGA COM 10 G - CÓDIGO: 3739

QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 300 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA - CÓDIGO: 4997

RETINOL (ACETATO) 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (25 + 5 + 5) MG/G - FORMA FARMACÉUTICA: POMADA OFTÁLMICA - TUBO/BISNAGA COM 3,5 G - CÓDIGO: 274

RIVAROXABANA 10 MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRI-MO REVESTI-DO - CÓDIGO: 6105

SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG - MARCA: JANUMET - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRI-MO REVESTI-DO - CÓDIGO: 4903

SITAGLIPTINA (FOSFATO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRI-MO REVESTI-DO - CÓDIGO: 7387

Indicações:

BENFOTIAMINA 150 MG

Indicação: Tratamento e prevenção de neuropatias diabéticas e outras neuropatias associadas à deficiência de vitamina B1.

DIVALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) - MARCA: DEPAKOTE

Indicação: Tratamento de epilepsia, transtorno bipolar e prevenção de enxaqueca.

FAMPRIDINA 10 MG

Indicação: Melhora da condução nervosa em pacientes com esclerose múltipla, especialmente para melhorar a mobilidade.

MUPIROCINA 20 MG/G (2%) - POMADA - TUBO/BISNAGA COM 10 G - CATMAT APROXIMADO

Indicação: Tratamento típico de infecções bacterianas da pele, como impetigo e feridas infectadas.

QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 300 MG - COMPRI-MO DE LIBERAÇÃO P-ROLONGADA/CONTRO-LADA

Indicação: Tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar e depressão maior.

RETINOL (ACETATO) 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (25 + 5 + 5) MG/G - POMADA OFTÁLMICA - TUBO/BISNAGA COM 3,5 G

Indicação: Tratamento de deficiências de vitamina A e infecções oftálmicas bacterianas, como conjuntivite.

RIVAROXABANA 10 MG

Indicação: Prevenção e tratamento de trombose venosa profunda, embolia pulmonar e prevenção de AVC em pacientes com fibrilação atrial.

SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG - MARCA: JANUMET

Indicação: Controle glicêmico em pacientes com diabetes mellitus tipo 2.

SITAGLIPTINA (FOSFATO) + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG

Indicação: Controle glicêmico em pacientes com diabetes mellitus tipo 2.

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.

(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

() Empreitada por preço global

() Empreitada por preço unitário

() Tarefa

() Empreitada integral

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

() Fornecimento e prestação de serviço associado (X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:

() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.

() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**

() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

() **outros (especificar)**

9. Participação de Consórcios e/ou Cooperativas:

(X) Permitida

() Vedada. Justificar:

TERMO DE REFERÊNCIA. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

() Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.

2. Gestor e Fiscal:

Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a) conforme despacho desta autoridade:

Unidade Requisitante: DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS - SSG01.07.

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Daniela Araujo Silva Pereira	***.009.533.**	56.559	SSG01.07
Suplente:	Dunia Awada Menezes	***.563.358.**	57.003	SSG01.07

FISCAL

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Danielle Alves Feitosa de Sousa	***.685.778.**	47.051	SSG01.04
Suplente:	Felipe de Lucena Silva	***.181.298.**	47.804	SSG01.07
Titular:	Valdeilton Clementino da Silva	***.885.894.**	43.551	SSG01.04
Suplente:	Isabella Prado Bueno Aguiar	***.233.916.**	77.168	SSG01.07
Titular:	Manoel Francisco dos Santos	***.825.658.**	46.231	SSG01.04
Suplente:	Aparecida Valéria Percu	***.889.338.**	28.362	SSG01.02

3. Condições de contratação

1. Prazos (de entrega, periodicidade de entrega, execução e vigência; se prorrogável):

() Não continuado, vigência de meses/anos, sem prorrogação

() Continuado, vigência de meses/anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 107 da Lei 14.133/21)

() Imediata: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da assinatura do ajuste

() Contrato de escopo, com prazo de meses/dias

(X) Outro: os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à solicitação da Unidade Requisitante via e-mail;

3. Condições adicionais para emissão de ordem de início:

(X) Não se aplica.

() Sim, especificar:

3. Local e condições de entrega ou execução:

Os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV IMOLA, no horário das 08:00 às 16:00 hs.

Deverá ser realizado agendamento para entrega por e-mail agendamento@guarulhos.gov.br e agendamento@smsgu.rvimola.com.br. A contratada deverá, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do ofício (OF), da autorização de fornecimento (AF) ou do pedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta;

O produto somente será aceito pelo Almoarifado, acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de **validade mínima de 75% de sua validade total**;

Os rótulos e embalagens do produto entregue no almoarifado deverão obedecer à legislação vigente;

Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão vir acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a RDC Nº 47, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009 e suas atualizações;

Os rótulos deverão apresentar informação de **"venda proibida"**, impressa ou adesivada no rótulo, de forma clara e sem alterações;

• A Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração em que esta Divisão poderá autorizar o recebimento de tais produtos com validade inferior desde que a empresa fornecedora **solicite previamente a entrega** e assume expressamente o **compromisso da troca de todo o quantitativo não consumido, imediatamente** à solicitação do Almoarifado;

3.4 Prazo e condições de garantia:

Não se aplica

3.5 Condições e forma de pagamento (se diferente do padrão - 30 dias ou condições adicionais):

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

3.6 Reajustamento:

(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05

() Outro, especificar:

3.7 Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade):

A contratada deverá proceder a substituição ou a reexecução do serviço entregue e não aceito pela contratante, em razão de constatação de irregularidades e/ou defeitos, no prazo de 72 horas, contados a partir do recebimento de notificação formal encaminhada pela Administração mediante e-mail, sem que tal providência acarrete qualquer ônus para a Prefeitura de Guarulhos.

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:

() Sim, deverá ser exigida a amostra. Justificar:

Local de entrega da amostra:

Prazo para entrega da amostra:

Critérios para avaliação da amostra:

Responsável pelo recebimento da amostra:

(X) Não se aplica

5. Exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

I - Apresentação de profissional:

(X) Não deverá ser exigido

() Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT

II - Certidões ou atestados:

(X) Não deverá ser exigido

() regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:

() Itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC:

() Sem itens de maior relevância

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:

() para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

(X) Não há necessidade de solicitar esta declaração

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

() não há nenhum requisito a ser exigido

(X) Sim:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A empresa participante do certame deverá informar a MARCA, o FABRICANTE e o NÚMERO DE REGISTRO do produto ofertado no Portal de Compras do Governo Federal através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

A empresa arrematante do certame deverá apresentar para fins de avaliação técnica:

a. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) pertinente aos objetos em aquisição** da empresa Licitante podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>. Estará isento apresentação da AFE os produtos constantes na Relação de Produtos não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA site: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sectorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>;

b. Comprovante de licença de funcionamento em vigor, emitida pela autoridade sanitária local;

c. **Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União** conforme Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art. 12, podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>), devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, exceto os produtos constantes na Relação de Produtos **não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA**

site: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sectorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>;

d. Para a comprovação de que tratam os itens "a" e "c", também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Grupo Técnico solicitante. A não entrega destes documentos implicará na desclassificação do item/grupo cotado;

e. Laudos, ficha técnica, catálogo, folder, imagens nítidas, nome do fabricante do objeto e o CNPJ do fabricante, marca, modelo, descrições técnicas detalhadas para comprovar o objeto ofertado em consonância com as exigências do termo descritivo;

f. Fica atribuída à unidade requisitante, a responsabilidade de analisar os documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame, emitindo parecer para subsidiar a decisão do pregoeiro, antes da declaração do vencedor, devendo tais documentos ser encaminhados pelo pregoeiro ao Grupo Técnico responsável pela solicitação;

g. Em caso de processos de renovação de registro de produto em andamento, o proponente deverá apresentar impresso, acompanhamento dos processos por meio eletrônico;

h. A apresentação destes documentos poderá ser enviada através de e-mail, quando da solicitação pela unidade requisitante.

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente:

(X) não se aplica

() Sim, descrever o documento a ser apresentado - CREA, CAU, CREMESP, etc.:

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.

() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado;

(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:

Por não ser de grande vulto, não necessita de comprovação financeira.

() capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() Sim

Nome e contato para agendamento da visita:

(X) Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:

Os recursos para esta contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, para prosseguimento desta contratação a fonte de recurso será informada pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Guarulhos.

Desta forma, para prosseguimento desta contratação a fonte de recurso será informada pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Guarulhos.

9. Obrigações das partes:

Fornecer o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas.

Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência. Efetuar a embalagem de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo.

Promover, no prazo de 72 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações.

10. Penalidade:

(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações.

() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e ainda:

11. Modelo de gestão e execução contratual (inciso XVIII, art. 92 da Lei 14.133/21):

A gestão e fiscalização do contrato será conduzida por servidores formalmente designados, ao longo de todo o seu ciclo de vida, com foco no cumprimento das obrigações contratuais, no controle das entregas e na garantia do abastecimento da rede de saúde.

A contratada deverá realizar as entregas conforme solicitações da Unidade Requisitante, obedecendo aos prazos, especificações técnicas, validade mínima de 75% e demais condições previstas.

O Gestor do Contrato será responsável por coordenar a execução, validar a documentação e registrar ocorrências. Os fiscais técnico e administrativo acompanharão a conformidade dos produtos e a regularidade dos documentos fiscais.

Serão utilizados relatórios de entrega, planilhas de controle e registros eletrônicos do sistema da empresa logística.

Em caso de falhas, será exigida a substituição dos produtos em até 72 horas, conforme previsto no Termo de Referência.

Todos os atos serão devidamente registrados para fins de controle e auditoria.

12. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)

Nome: Dunia Awada Menezes Código funcional: 57003 Cargo: Farmacêutica

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº 01/2026-SRC

De 12 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA RECEITA, PAULO RENATO GODOY, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT; e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.216, de 16 de dezembro de 2013, vem informar sobre o resultado do 4º trimestre de 2025.

Art. 1º Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas para o fechamento do semestre conforme apurado na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Quarto Trimestre Valores

a - Receita (quarto trimestre 2024) (R\$) 1.035.506.165,11

b - Receita (quarto trimestre 2025) (R\$) 1.053.151.762,48

c - Crescimento aparente (%) 1,70

d - IPCA+PIB (%) 6,66

Memória de Cálculo

$$C_{aparente} = \frac{(arrec_{atual} - arrec_{anterior})}{arrec_{anterior}}$$

$$i_t = (1 + i_{IPCA}) \times (1 + i_{PIB})$$

$$C_{real} = \frac{(1 + C_{aparente})}{(1 + i_t)} - 1$$

$$C_{am} = C_{real} - Meta$$

Notas explicativas:

(1) - Receita Apurada nas contas contábeis (rubrica) dos balancetes trimestrais da receita do Município: IPTU (0005); ITBI (0008); ISSQN (0599); TLF (0018); cota-parte do ICMS (0083); receita dívida ativa IPTU (0230); receita dívida ativa ITBI (0231); receita dívida ativa ISSQN (0232).

- (2) - IPCA obtido por meio de publicação IBGE.
 (3) - PIB obtido por meio de publicação IBGE.
 (4) - Meta Anual fixada por meio do artigo 2º do Decreto 35.612, de 28 de fevereiro de 2019



SECRETARIA DE
FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2026-SFI

De 9 de janeiro de 2025.

O Secretário de Finanças, **Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 8361/25, art. 215, inc. IV e a indicação dos servidores designados pela Secretaria de Administrações Regionais NOMEIA:

I - Comissão de Seleção, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF: 82949
- João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202
- Rafaela Nunes Oliveira - CF: 56.296
- Rafael de Araujo Lavras - CF: 76.599

II - A Comissão atuará especificamente no SEI 1112.2025/0001780-9.

III - Todos os atos da Comissão deverão ser firmados pelos 3 (três) membros.

IV - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações Agendadas:

Reprogramação de Certame:

CP95008/25-DLC PA755/25 técnica e preço visando prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas, que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade institucional da Prefeitura de Guarulhos aos veículos e demais meios de divulgação Abertura: 16/03/26 9h.

Adequação do objeto na capa e item 1.1 do edital, para constar:

Chamamento Público 10/25-SFIL PA Sei 1118.2025/0081306-3

Onde se lê: Chamamento Público para pré-qualificação de contratação de serviços de Sistema estruturado de ensino, destinado aos alunos e professores da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), composto por kits impressos e específicos de cadernos educacionais para o aluno, material complementar, caderno do professor, assessoria e acompanhamento pedagógico, bem como plataforma educacional digital no município de Guarulhos.

Leia-se: Chamamento Público para pré-qualificação de aquisição de solução educacional através de fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, integrados a uma plataforma digital e acompanhados de avaliação e assessoria pedagógica.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Prestação de Serviços nº 021301/25-DLC CP95015/25-DLC PA57477/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LIBERATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA objeto: execução de obras e serviços civis para ampliação e reforma do prédio a Unidade Básica de Saúde Parque Jandaia Vigência: TRD Execução: 6 meses Valor: R\$ 458.923,90 Assinatura: 30/12/25.

Contrato de Fornecimento nº 021101/25-DLC PE90182/25-DLC PA26619/19 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA objeto: licença / assinatura de softwares de suporte para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia pelo Departamento de Infra da Saúde - Secretaria da Saúde de Guarulhos Prazo de Entrega: 5 dias úteis Valor: R\$ 218.190,00 Assinatura: 30/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-040301/24-DLC CPS040301/24-DLC PA9215/24 Contratante: Sec. de Gestão de Resíduos Contratada: SEGUROS SURA S/A objeto: seguro para dois veículos da Subsecretaria de Gestão de Resíduos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração da titularidade do contrato que antes era Secretaria de Serviços Públicos e, em virtude da Lei Municipal nº 8361, de 04 de julho de 2025 Vigência: 12 meses, até o dia 23/12/26 Valor: R\$ 5.798,00 Assinatura: 23/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-001201/25-DLC CPS001201/25-DLC PA3664/24 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Contratada: LTI SEGUROS S/A objeto: seguros para veículos da frota da Secretaria do Trabalho Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 548,06 (quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, sendo R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), referente a exclusão do seguro do veículo constante no item 04 (Fiat/Palio, Placa: DBS7205) em razão do mesmo não fazer mais parte da frota da Secretaria do Trabalho e R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos), desconto concedido pela Contratada para pagamento do Boleto referente aos impostos retidos Valor: R\$ 2.035,94 Assinatura: 15/12/25.

Termo de Aditamento nº 02-038901/24-DLC CPS038901/24-DLC PA54657/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CENTRO INTEGRADO TERAPÉUTICO SÃO JUDAS GUARULHOS LTDA objeto: tratamento terapêutico para integral atendimento a educandos, em atendimento a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses e 14 dias, até o dia 31/12/26 Valor: R\$ 2.185.352,80 Assinatura: 17/12/25.

Termo de Aditamento nº 02-039001/24-DLC CPS039001/24-DLC PA54657/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL LTDA objeto: educação especial com equipe multidisciplinar para integral atendimento a educando, em atendimento a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses e 14 dias, até o dia 31/12/26 Valor: R\$ 1.571.363,61 Assinatura: 17/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-038101/24-DLC CPS038101/24-DLC PA354/24 Contratante: Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA objeto: manutenção corretiva e preventiva de rede de fibra óptica Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 10/12/26 Valor: R\$ 2.340.000,00 Assinatura: 09/12/25.

Termo de Aditamento nº 04-052801/21-DLC CPS052801/21-DLC PA33026/20 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: 34.037.878 MIKAEEL RODRIGUES KNEIPP objeto: serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de portões automáticos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/12/26 Valor: R\$ 22.654,96 Assinatura: 05/12/25.

Termo de Aditamento nº 03-040201/22-DLC CPS040201/22-DLC PA31054/22 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguro veicular para viaturas Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/11/26 Valor: R\$ 8.990,00 Assinatura: 17/11/25.

Termo de Aditamento nº 03-048001/22-DLC CPS048001/22-DLC PA33689/21 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA objeto: execução de ampliação e reforma da UBS Morros Finalidade: Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 14.248,28 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da readequação da planilha de preços Valor: R\$ 673.747,30 Assinatura: 06/01/26.

Termo de Aditamento nº 02-041201/23-DLC CPS041201/23-DLC PA35616/23 Contratante: Sec. de Gestão de Resíduos Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguro de equipamentos (retroescavadeira e picador de galhos) Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração da titularidade do contrato que antes era Secretaria de Serviços Públicos e, em virtude da Lei Municipal nº 8361, de 04 de julho de 2025 Vigência: 12 meses, até o dia 29/12/26 Valor: R\$ 8.881,33 Assinatura: 29/12/25.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026501/25-DLC PA62/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: elaboração de estudos, projetos e execução de obras de construção do CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial) Finalidade: adequação de dotação Onde se lê 0791.1030200031.003.01.3100000.449051.0001 Leia-se: 0791.1030200031.003.01.3100000.449051.0001 Assinatura: 15/12/25.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022611/25-SF06 PA12890/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA Objeto: fornecimento de kit de material escolar (agenda, apontador caderno brochura, lápis, canetas, pincéis, papel sulfite, entre outros) Finalidade: Apostilar os valores dos itens 11, 13 e 14 do grupo 1 e 5, 6 e 11 do grupo Onde se lê: 1/11 R\$ 17,00; 1/13 R\$ 1,10; 1/14 R\$ 3,10; 3/5 R\$ 53,60; 3/6 R\$ 104,32; 3/11 R\$ 42,70; Leia-se: 1/11 R\$ 14,25; 1/13 R\$ 1,08; 1/14 R\$ 3,06; 3/5 R\$ 47,67; 3/6 R\$ 102,86; 3/11 R\$ 36,66 Assinatura: 08/01/26.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

Retificação de Publicação de 03/10/25: PA10408/24 ARP 36111/25: Onde se lê: Ass.: 02/09/25 Leia-se: Ass.: 05/09/25
Por omissão de 13/10/25: PA 48447/23 ARP 37911/25 Objeto: (25%) - FORNECIMENTO DE CAÇAROLA COM TAMPA, CALDEIRÃO COM TAMPA, PAINEL DE PRESSÃO E OUTROS. Fornecedor: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA Ass.: 29/09/25 Lote/Item 2/1 25% Caçarola com tampa - 14 litros (CATMAT 339864), peça, marca Marana/Maralar N34, valor R\$ 135,85. Lote/Item 2/2 25% Caçarola com tampa - 33 litros (CATMAT 339863), peça, marca Marana/Maralar N45, valor R\$ 319,80. Lote/Item 2/3 25% Caçarola com tampa - 40 litros (CATMAT 222452), peça, marca Marana/Maralar N50, valor R\$ 297,84. Lote/Item 2/4 25% Caldeirão com tampa - 20 litros (CATMAT 312495), peça, marca Marana/Maralar N32, valor R\$ 171,95. Lote/Item 2/5 25% Caldeirão com tampa - 33 litros (CATMAT 623140), peça, marca Marana/Maralar N36, valor R\$ 247,54. Lote/Item 2/6 25% Assadeira retangular com alça nº 07 (CATMAT 485588), peça, marca Marana/Maralar N07, valor R\$ 219,49. Lote/Item 2/7 25% Canecão 2,8L nº 16 (CATMAT 443891), peça, marca Marana/Maralar N16, valor R\$ 48,75. Lote/Item 2/8 25% Canecão 4,5L nº 18 (CATMAT 397210), peça, marca Marana/Maralar N18, valor R\$ 58,48. Lote/Item 2/9 25% Canecão 6,5L nº 20 (CATMAT 441338), peça, marca Marana/Maralar N20, valor R\$ 74,07. Lote/Item 2/10 25% Frigideira antiaderente profissional (CATMAT 442943), peça, marca Marana/Maralar N30, valor R\$ 94,55. Lote/Item 2/11 25% Painel de pressão - 20 litros (CATMAT 616647), peça, marca Nacional 20L,

valor R\$ 503,75. Lote/Item 2/12 25% Painel de pressão - 7/7,5 litros (CATMAT 421716), peça, marca Marana/Maralar 7L, valor R\$ 154,16. Lote/Item 2/13 25% Tacho para fritura (CATMAT 237805), peça, marca Suzan 16, valor R\$ 50,68. Lote/Item 2/14 25% Borracha para painel de pressão 13L (CATMAT 60186), peça, marca Eiril, valor R\$ 25,07. Lote/Item 2/15 25% Borracha para painel de pressão 20L (CATMAT 60186), peça, marca CTB Silicone, valor R\$ 26,75.

Prorrogações:

Termo de Aditamento nº 02-019111/2024-SF06 ARP019111/24-SF06 PA59737/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. objeto: (75% - GRUPO 1) - FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E TOALHA / LENÇO UMEDECIDO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/06/26 Assinatura: 20/06/25.

Termo de Aditamento nº 02-019011/2024-SF06 ARP019011/24-SF06 PA59737/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/06/26 Assinatura: 20/06/25.

DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE

**Hemocentro
Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira,
568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos

Alameda dos Lírios,
300 - Parque Cecap

De segunda a sexta, das 8h às 15h

Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio,
95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040

f PrefeituraGuarulhosOficial
 @ @PrefeituraGuarulhosOficial
 @ @prefguarulhos
 www www.guarulhos.sp.gov.br

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/01/2026**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **21/01/2026**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre as seguintes pautas:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 17/12/2025;
2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês novembro de 2025 - IPREF;
3. Apresentação e Deliberação sobre Relatório Consolidado de Investimentos do mês de novembro de 2025;

Guarulhos, 12 de janeiro de 2026.
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br